



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO N° 1.360/2022 - Em 17 de fevereiro de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 17, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 173/2021 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 174/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.133,01 (Trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e um centavo), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
72	02.05.01	04.123.0009.2009	3.1.90.94	01	25.000,00
91	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.94	01	25.000,00
99	02.06.01	15.452.0011.2011	3.3.90.39	01	70.000,00
274	02.13.01	08.241.0023.2040	3.3.90.30	02	13.854,87
275	02.13.01	08.241.0023.2040	3.3.90.39	02	23.000,00
286	02.13.01	08.243.0026.2045	3.3.90.30	02	5.469,13
308	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.90.30	05	92.000,00
310	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.90.39	05	39.000,00
317	02.13.01	08.244.0028.2051	3.3.90.30	05	18.000,00
318	02.13.01	08.244.0028.2051	3.3.90.39	05	24.500,00
319	02.13.01	08.244.0028.2051	4.4.90.52	05	14.309,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
70	02.05.01	04.123.0009.2009	3.1.90.11	01	25.000,00
88	02.06.01	15.452.0011.2010	3.1.90.11	01	25.000,00

Departamento Municipal de Fazenda

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP Fone: 13 3851-5100 ramal 5112



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.360/2022)

II - superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos, para complementação do crédito adicional, no montante de R\$ 300.133,01 (Trezentos mil, cento e trinta e três reais e um centavo):

a) Fonte de Recursos 01, de Recursos Próprios, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

b) Fonte de Recursos 02, do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 42.324,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais) e;

c) Fonte de Recursos 05, do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 187.809,01 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e nove reais e um centavo).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de fevereiro de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento de Fazenda

Departamento Municipal de Fazenda

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP Fone: 13 3851-5100 ramal 5112